



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 587, de 06 de dezembro de 2023.

Aditivo às
Portarias
Inmetro/Dimel
n.º 174/2006;
n.º
177/2006;
n.º
179/2006;
n.º
059/2014;
n.º 017/2018
e n.º
359/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.010806/2023-45 e do Sistema Orquestra n.º 2716711, **resolve**:

Art. 1º Incluir a marca Marte nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 174, de 04 de setembro de 2006; n.º 177, de 04 de setembro de 2006; n.º 179, de 04 de setembro de 2006; n.º 059, de 24 de abril de 2014; n.º 017, de 19 de janeiro de 2018 e n.º 359, de 23 de dezembro de 2020, do requerente Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, que aprovam as famílias BL, UX/UW, AU, AT, AP e AT-R de instrumentos de pesagem não automáticos.

Art. 2º Incluir, nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 174/2006; n.º 177/2006; n.º 179/2006; n.º 059/2014; n.º 017/2018 e n.º 359/2020, o seguinte Anexo da presente Portaria:

Anexo 1 - Vista da placa de identificação dos modelos das famílias BL, UX/UW, AU, AT, AP e AT-R portando a marca Marte.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 174/2006; n.º 177/2006; n.º 179/2006; n.º 059/2014; n.º 017/2018 e n.º 359/2020 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/12/2023, ÀS 11:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1682828** e o código CRC
D6A784C5.



ANEXOS À PORTARIA 587, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CLASSE 	PORTARIA INMETRO / DIMEL N° <input type="text"/> / <input type="text"/>	°C / °C			
MARTE CIENTIFICA INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA			<i>científica</i>		
AV. FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 430 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG			(INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO)		
CNPJ 60.431.715/0001-20 TEL: (11) 3411-4500			ANO DE FABRICAÇÃO:		
REQUERENTE: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA					
Max	Min	e=	d=	MODELO	N. DE SÉRIE
<input type="text"/> g	<input type="text"/> g	<input type="text"/> g	<input type="text"/> g	<input type="text"/>	<input type="text"/>

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

	REQUERENTE: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
	Vista da placa de identificação dos modelos das famílias BL, UX/UW, AU, AT, AP e AT-R, portando a marca Marte.
	ANEXO 1